



SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JOINVILLE/SC E REGIÃO

ATA REUNIÃO MENSAL

19 de setembro de 2017

15h às 17h

Local: Sala João Martinelli. **Endereço:** Av. Aluisio Pires Condeixa, 2550 - Saguaiçu - Joinville

Participantes: Sr. Raulino João Schmitz, Sr. Guilherme Kulkamp, Sra. Rosemeire Aparecida de Macedo, Sr. Rodrigo Schmitz, Sr. Marcio Maia, Sra. Ana Luiza M. Wetzel, Sra. Ana Claudia Goltz, Sr. Fabio Emmendorfer, Sr. Mauro Moller, Sr. Ney Gofferje, Sra. Suelen S. de L. Barbosa, Sra. Juliana de Oliveira de Souza, Sra. Bruna Boing Lisboa, Sr. Carlos Leanir M. Tolfo, Sra. Gisele Carine Hoffmann, Sr. Gilberto Alfredo Keiser, Sra. Daíra E. Cordeiro, Sr. Angélico de Souza, Sr. Daniel Borgonovo Thives, Sr. Bruno R. Erbs, Sr. Valmor de Souza, Sr. Narciso Garlini, Sr. Eures da Costa Ardino, Sr. Dejair Rocesski, Sra. Licia Bayer Schulze, Sra. Anelise L. S. Morais, Sr. Sérgio P. Buzzachera, Sr. Bernardo Kuerten, Sr. Paulo Muller, Sr. Guilherme Luiz Heiber, Sr. Luiz Carlos Santana, Sra. Alessandra Duarte Valadão, Sr. Evandro Silveira, Sr. João Batista dos Santos, Sr. Estanislau Emilio Bresolin, Sr. Neilor Schmitz, Sra. Graziella Marques Bila, Sra. Amanda Miranda Holz e Sra. Laís Vanderlinde.

A reunião iniciou às 15h com o Presidente, Sr. Raulino, agradecendo a presença de todos, especialmente ao presidente e assessor jurídico da Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Santa Catarina (FHORESC), os doutores Estanislau Emílio Bresolin e Neilor Schmitz e a assessora jurídica do Sindicato, dra. Alessandra Valadão, que falarão sobre as principais mudanças que a Reforma Trabalhista deve ocasionar às empresas.

A Reforma Trabalhista foi aprovada e altera diversos artigos da CLT. A nova Lei n. 13.467/17 entrará em vigor no próximo mês de novembro e, de acordo com a Dra. Alessandra Valadão, impacta na estrutura do direito do trabalho e dos processos, seus princípios e peculiaridades.

Durante o encontro, os especialistas abordaram as questões que deverão impactar diretamente as empresas do setor de alimentação e hospedagem. Além disso, recomendaram aos associados buscar orientação junto à assessoria jurídica da entidade para esclarecer dúvidas pertinentes às mudanças, que devem entrar em vigência no próximo mês de novembro.

De acordo com o doutor Neilor Schmitz, embora a reforma esteja sendo divulgada como algo que vai dar mais flexibilidade às empresas, é preciso ter cautela. Confira, a seguir, as principais mudanças previstas pela Reforma Trabalhista:

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Joinville/SC e Região

Av. Aluísio Pires Condeixa, 2.550 - 2º andar, sala 25 | ACIJ | Saguaiçu | Joinville/SC | CEP: 89221-750

Fones: (47) 3461-3379 | 3461-3380 | 98443-0738 | Fax: (47) 3028-2630

Email: sindicato@vivabemaqui.com.br | Site: www.vivabemaqui.com.br



SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JOINVILLE/SC E REGIÃO

- **GRAVIDEZ:** Com a reforma, é permitido o trabalho de mulheres grávidas ou lactantes em ambientes considerados insalubres, apenas mediante atestado médico que garanta que não há risco ao bebê e à mãe. Ainda com a reforma, a grávida demitida terá até trinta (30) dias para informar a empresa sobre a gravidez.

- **TRABALHO INTERMITENTE:** Esta é uma novidade e suas condições têm que ser firmadas por escrito. O dispositivo pode regularizar a questão do *free lancer*, dos contratados esporadicamente (garçons, profissionais para eventos, camareiras etc). “É um assunto longo, detalhado e minucioso. A orientação é que consultem a Dra. Alessandra, pois pode variar a cada caso”, afirma o doutor Neilor Schmitz. Abaixo, alguns aspectos importantes acerca do assunto:

O valor da hora trabalhada deve ser especificado e não pode ser inferior ao mínimo legal. “Cuidado: porque mesmo sendo trabalho intermitente, há possibilidade de que os empregados fixos exijam equiparação, caso os temporários recebam valor proporcional maior”. Orientação importante: para os trabalhadores intermitentes, mesmo que seja pelo trabalho de apenas um dia, a empresa deve pagar a ele todos os direitos, inclusive férias e 13º salário proporcionais, e discriminar no recibo todos esses valores.

Outro ponto: a cada doze meses de trabalho intermitente, a empresa, pelo período de um mês, não pode chamar o empregado nenhuma vez. “Corresponde ao período de férias do empregado. A empresa não precisa pagar férias, mas não pode chama-lo. Por isso, é necessário que a empresa tenha um controle sobre os empregados intermitentes que contrata”, completa o Dr. Neilor Schmitz.

- **COMPENSAÇÃO DE JORNADA:** No mesmo mês poderá ocorrer por acordo tácito.

- **TERCEIRIZAÇÃO:** Haverá um período de 18 (dezoito) meses que impede que a empresa ao demitir o trabalhador efetivo, possa recontratá-lo como terceirizado.

- **UNIFORMES:** A higienização é obrigação do trabalhador, exceto for necessário algum tipo de procedimento ou produto especial, diferente dos comuns.

- **DEMISSÃO:** O contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS.

- **RESCISÃO CONTRATUAL:** Não precisará mais ser homologada no sindicato. No entanto, Doutor Neilor destaca: “Em Florianópolis, o acordo coletivo prevê como obrigação a

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Joinville/SC e Região

Av. Aluísio Pires Condeixa, 2.550 - 2º andar, sala 25 | ACIJ | Saguaiçu | Joinville/SC | CEP: 89221-750

Fones: (47) 3461-3379 | 3461-3380 | 98443-0738 | Fax: (47) 3028-2630

Email: sindicato@vivabemaqui.com.br | Site: www.vivabemaqui.com.br



SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JOINVILLE/SC E REGIÃO

homologação no sindicato. Isso é uma demonstração de que a empresa está agindo em conformidade com a lei”. Para o doutor Estanislau Bresolin, as empresas não devem ser contra os seus funcionários se filiarem ao sindicato da sua categoria. “Com a reforma, a imprensa está divulgando que a não obrigatoriedade de homologação no sindicato, vai favorecer as empresas a agirem de forma incorreta com seus empregados. As empresas podem evitar essa sensação incentivando o empregado a homologar no sindicato”, completou Schmitz.

- **FIM DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA:** A contribuição sindical será opcional. Mas quando o empregado quiser pagá-la, empresa continua com a obrigação de repassar a contribuição para o sindicato.

- **FÉRIAS:** Poderão ser fracionadas em até três períodos, mediante negociação.

- **NEGOCIAÇÕES:** Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação.

Às 17h encerrou-se a reunião com os presentes reunindo-se para saborear um excelente coquetel oferecido pelo Sindicato.

Joinville, 20 de setembro de 2017.

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Joinville/SC e Região

Av. Aluísio Pires Condeixa, 2.550 - 2º andar, sala 25 | ACIJ | Saguazu | Joinville/SC | CEP: 89221-750

Fones: (47) 3461-3379 | 3461-3380 | 98443-0738 | Fax: (47) 3028-2630

Email: sindicato@vivabemaqui.com.br | Site: www.vivabemaqui.com.br